

Protocolo: Índice de Bem-Estar Social (IBS) para a Fazenda Pantaneira Sustentável (FPS)



*Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Pantanal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

Documentos 139

Protocolo: Índice de Bem-Estar Social (IBS) para a Fazenda Pantaneira Sustentável (FPS)

Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio
Marcos Tadeu Borges de Araújo
Sandra Aparecida Santos
Marcelo Narciso
Marcia Divina de Oliveira

Exemplares dessa publicação podem ser adquiridos na:

Embrapa Pantanal

Rua 21 de Setembro, 1880, CEP 79320-900, Corumbá, MS

Caixa Postal 109

Fone: (67) 3234-5800

Fax: (67) 3234-5815

Home page: www.embrapa.br/pantanal

Email: www.embrapa.br/fale-conosco/sac/

Unidade Responsável pelo conteúdo

Embrapa Pantanal

Comitê Local de Publicações da Embrapa Pantanal

Presidente: *Suzana Maria de Salis*

Membros: *Ana Helena B.M. Fernandes*

Sandra Mara Araujo Crispim

Vanderlei Doniseti Acassio dos Reis

Viviane de Oliveira Solano

Secretária: *Eliane Mary P. de Arruda*

Supervisora editorial: *Suzana Maria de Salis*

Normalização: *Viviane de Oliveira Solano*

Tratamento de ilustrações: *Eliane Mary P. de Arruda*

Fotos da capa: *Sandra Aparecida Santos*

Editoração eletrônica: *Eliane Mary P. de Arruda*

Disponibilização na página: *Marilisi Jorge da Cunha*

1ª edição

Formato digital (2016)

Todos os direitos reservados.

A reprodução não-autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa Pantanal

Protocolo: Índice de Bem-Estar Social (IBS) para a Fazenda Pantaneira Sustentável (FPS) [recurso eletrônico]/
Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio ... [et al.]. – Dados eletrônicos. - Corumbá : Embrapa Pantanal, 2016.

16 p. : il. color. - (Documentos / Embrapa Pantanal, ISSN 1517-1973; 139).

Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: <<http://www.cpap.embrapa.br/publicacoes/online/DOC139.pdf>>

Título da página da Web: (acesso em 14 set. 2016)

1. Sociologia rural. 2. Indicador econômico-ambiental. 3. Qualidade de vida. 4. Sustentabilidade. I. Araújo, Marcos Tadeu Borges de. II. Santos, Sandra Aparecida. III. Narciso, Marcelo. IV. Oliveira, Marcia Divina de. V. Embrapa Pantanal. VI. Série.

Autores

Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio

Ciências Sociais, Dra. em Sociologia
Pesquisadora na Embrapa Agrobiologia, Seropédica, RJ
cristhiane.amancio@embrapa.br

Marcos Tadeu Borges de Araújo

Historiador, Técnico na Embrapa Pantanal, Corumbá, MS
marcos.araujo@embrapa.br

Sandra Aparecida Santos

Zootecnista, Dra. em Produção Sustentável
Pesquisadora na Embrapa Pantanal, Corumbá, MS
sandra.santos@embrapa.br

Marcelo Narciso

Engenheiro Eletrônico, Dr. em informática
Pesquisador na Embrapa Arroz e Feijão, Santo Antônio de Goiás, GO
marcelo.narciso@embrapa.br

Marcia Divina de Oliveira

Bióloga, Dra. em Ecologia
Pesquisadora na Embrapa Pantanal, Corumbá, MS
marcia.divina@embrapa.br

Apresentação

Esta publicação faz parte da série de protocolos referentes aos aspectos que integram a ferramenta “Fazenda Pantaneira Sustentável (FPS)” e descreve passo a passo como são realizadas, em campo, as avaliações dos indicadores sociais que compõem o Índice de Bem-Estar Social (IBS).

Além da sua utilização no programa FPS, este protocolo também oferece indicadores/índices que podem ser usados para avaliar e monitorar o bem estar social das fazendas do Pantanal.

Emiko Kawakami de Resende
Chefe-Geral da Embrapa Pantanal

Sumário

Protocolo: Índice de bem-estar social (IBS) para a Fazenda Pantaneira Sustentável (FPS)

Introdução	7
Critérios e indicadores sociais	8
1. Índice de trabalho e renda (ITR)	9
2. Índice de Saúde (IS)	11
3. Índice de Educação (IE)	12
4. Índice de Habitação e Infraestrutura (IHI)	13
5. Índice de Lazer/Comunicação/Cultura (ILCC)	13
Considerações Finais	14
Referências	15

Protocolo: Índice de Bem-Estar Social (IBS) para a Fazenda Pantaneira Sustentável (FPS)

Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio

Marcos Tadeu Borges Araújo

Sandra Aparecida Santos

Marcelo Narciso

Marcia Divina de Oliveira

Introdução

Atualmente, a sociedade mundial tem buscado produtos provenientes de sistemas de produção agropecuários sustentáveis. Contudo, o conceito de sustentabilidade pode ser entendido sob diferentes perspectivas. No contexto da agricultura e da pecuária, a sustentabilidade diz respeito, basicamente, a capacidade de se garantir a permanência da produtividade, ao mesmo tempo em que se mantém a base de recursos que a alimenta (CONSULTATIVE..., 1990). Nesse sentido, ferramentas que permitam a avaliação de sistemas de produção sob múltiplas dimensões e que permitam avaliar níveis de sustentabilidade são importantes. Para mensuração da sustentabilidade há necessidade de considerar as dimensões econômica, ambiental e sociocultural. Embora haja na literatura indicadores sociais definidos para o Brasil (PROGRAMA..., 1998), estes necessitam de adaptações conforme as especificidades locais. No nosso caso, em se tratando de indicadores de sustentabilidade social, parte-se do princípio que o mínimo aceitável são os parâmetros que a Organização das Nações Unidas/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (ONU/PNUD) define pela Declaração do Milênio (DECLARAÇÃO..., 2000) como objetivos de desenvolvimento do Milênio para serem atingidos até 2015. Ou seja, não dá para pensar uma sociedade de forma sustentável sem que se busque alcançar esses objetivos.

A Embrapa Pantanal desenvolveu uma ferramenta para avaliar a sustentabilidade das fazendas pantaneiras – a Fazenda Pantaneira Sustentável (FPS) (SANTOS et al., 2008). Este sistema baseia-se na lógica Fuzzy e requer, de preferência, poucas variáveis. Partindo da premissa de que todos os envolvidos no processo de avaliação tenham condições de compreender o objetivo do uso da ferramenta, ou seja, que permita a apropriação dos “avaliados” dos resultados identificados na perspectiva de orientar na superação dos desafios e no fortalecimento dos casos de sucesso. Com relação a dimensão social, foram definidos critérios e indicadores sociais mínimos a partir de levantamentos da literatura, conhecimentos de especialistas locais e questionamentos à moradores e trabalhadores locais (ARAÚJO et al., 2010). Este aspecto busca critérios para avaliar a qualidade de vida ou bem-estar social da comunidade rural pantaneira. De acordo com documentos da Organização Mundial da Saúde, a qualidade de vida envolve seis domínios principais que são saúde física, estado psicológico, níveis de independência, relacionamento social, características ambientais e padrão espiritual (OMS, 2004).

Um indicador é uma medida que pode ser usada na avaliação dos processos e que permite sua quantificação. Os indicadores sociais demonstram as modificações e os resultados obtidos pelas ações estratégicas de desenvolvimento socioeconômico das populações afetadas pelos modos de gestão das fazendas pantaneiras e políticas públicas que permitam a fixação e permanência do homem no campo. Contudo, os indicadores não podem ser analisados como algo estático em um determinado momento. A sua principal contribuição é possibilitar o acompanhamento e a (in) evolução das intervenções em uma dada localidade analisada, neste caso as fazendas pantaneiras.

Estes indicadores são definidos dentro de cada critério que foi estabelecido de maneira participativa e com base na literatura que representem os aspectos que são importantes a serem avaliados no contexto social. Neste trabalho consideramos que indicadores de sustentabilidade social são instrumentos para leitura de uma determinada parcela da sociedade e caracterizá-la quanto a sua qualidade de vida de acordo com critérios e elementos (indicadores) que apontem a qualidade de vida e sua forma de mensuração. Esses critérios bem como a escolha dos indicadores mais apropriados a cada realidade foram escolhidos com base na orientação do objeto do estudo ou análise. Ou seja, não existe indicador de desenvolvimento social neutro nem apolítico. Todo ele permite uma leitura reflexiva acerca das políticas desenvolvimentistas ou da ausência delas em uma dada realidade. Mais, permite também não só planejar como diagnosticar as causas do subdesenvolvimento de regiões. Ou seja, é possível analisar o processo de desenvolvimento através de indicadores de sustentabilidade social.

A partir do conjunto de indicadores de cada critério serão definidos índices sociais integrados, de preferência considerando os pesos de prioridade para cada critério conforme Saaty (2008). Estes índices receberão valores que serão inseridos no programa FPS que se baseia na lógica Fuzzy que leva em consideração um conjunto de regras definidos por cientistas e atores chaves do processo (LIMA et al., 2011).

Ressalta-se que alguns indicadores sociais, não são passíveis de serem atingidos apenas pelo proprietário rural, dono da fazenda, pois não são indicadores que chamamos de “porteira para dentro”. São indicadores da ação do Estado em determinada localidade. Não é possível discutir sustentabilidade social dissociado de um Estado promotor dessa sustentabilidade, oferecendo condições básicas mínimas para acesso e promoção da qualidade de vida da sua população. Ao mesmo tempo, não se pode considerar um bom padrão aquele que cumpre estritamente a legislação, já que esta é uma condição *sine qua non* de garantias mínimas de bem-estar.

Este protocolo visa auxiliar o tomador de decisão na compreensão, aplicação e cálculo dos índices que irão alimentar a ferramenta FPS. Com os valores destes índices, torna-se possível verificar quais atributos ou aspectos (trabalho, saúde, lazer, etc.) tem desafios ou não a serem superados e assim propor medidas corretivas no sentido de manter ou reestabelecer a sustentabilidade do sistema pantaneiro. Para este sistema ser adaptado a outros domínios, basta alterar e/ou adaptar os critérios e indicadores com os respectivos valores de prioridade ou peso de cada um dos quesitos que geralmente são avaliados com a população local. Espera-se com esse protocolo fortalecer as experiências sustentáveis da pecuária pantaneira, estimular que outras fazendas se apropriem da FPS e também em políticas públicas que deem visibilidade e permita a reprodução social do homem pantaneiro, preservando a cultura e o modo de vida local.

Critérios e indicadores sociais

Este protocolo foi feito com base nos critérios e indicadores sociais definidos de maneira participativa com moradores e trabalhadores locais da região do Pantanal (Tabela 1), partindo da legislação trabalhista (CLT), dos valores e princípios mínimos estabelecidos pela Declaração do Milênio que envolvem liberdade, igualdade, solidariedade, tolerância, respeito pela natureza e responsabilidade comum (DECLARAÇÃO..., 2000). A definição de pesos para cada indicador dentro de cada critério foi realizada pelos moradores locais. Dentro de cada critério, eles escolheram os prioritários, a partir do uso da matriz de comparação pair-wise (pares de indicadores) adaptada da escala de 1 a 9 conforme Saaty (2008).

Tabela 1. Indicadores e critérios socioculturais para avaliação de fazendas pantaneiras e respectivos pesos, conforme participação da população local.

Indicadores/Critérios	Pesos
1. Índice de Trabalho e Renda (ITR)	
Carteira assinada (CA)	0,31
Relação empregado-patrão (REP)	0,22
Alimentação (AL)	0,11
Participação nos resultados (PR)	0,13
Jornada de trabalho (JT)	0,13
Ferramentas/equipamentos trabalho (FTS)	0,10
2. Índice de Saúde	
Atendimento ao trabalhador (AT)	0,27
Água Potável (AP)	0,26
Acesso ao Sistema Público de Saúde (AS)	0,27
Assistência social a ex-empregados aposentados (AEX)	0,10
Alcoolismo (ALL)	0,10
3. Educação	
Acesso à educação primária da família (AE)	0,75
Treinamento e capacitação (TC)	0,25
4. Habitação e Infraestrutura	
Condições do domicílio (CD)	0,5
Energia Elétrica (EE)	0,5
5. Índice de Lazer/Comunicação/Cultura (ILCC)	
Comunicação (C)	0,38
Possibilidade de visitar parentes/amigos em fazendas vizinhas (VP)	0,24
Possibilidade de vindas à cidade (VC)	0,18
Aspectos culturais (festas, rezas, etc.) (AC)	0,08
Acesso a TV/Internet (AI)	0,12

Para cada critério é feita a avaliação se o proprietário atende, não atende ou supera, cuja ficha de campo consta no Apêndice 1. A classificação dos indicadores consta abaixo:

Atende - Atende todos os requisitos estabelecidos para cada indicador

Supera – Atende todos os requisitos estabelecidos para cada indicador e supera oferecendo vantagens adicionais ao trabalhador.

Não atende – Não atende um ou mais requisitos estabelecidos para cada indicador.

A seguir são descritos os requisitos estabelecidos para cada indicador.

1. Índice de trabalho e renda (ITR)

A FPS tem como pré-requisito que o proprietário atenda no mínimo a legislação trabalhista (CLT), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção dos Direitos das Crianças da Organização das Nações Unidas, as recomendações estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as convenções ratificadas na OIT (Organização Internacional do Trabalho). A idade mínima para contratação deve seguir a Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que proíbe a contratação de menores de idade (<15 anos). Para cada jovem deve haver um registro das atividades. Não deve haver discriminação entre gênero, cor, raça, religião, origem social.

O ITR indica se o proprietário atende as condições de trabalho dos funcionários da fazenda. O índice é composto por seis indicadores de avaliação, descritos abaixo em ordem de importância:

Carteira assinada (CA) – indica se a mão de obra é ou não remunerada conforme legislação trabalhista em vigor. A remuneração deve ser o salário mínimo estabelecido legalmente ou de acordo com a atividade realizada. Esta será avaliada por meio de documentação e planilhas de registros dos trabalhadores. O ideal é que cada trabalhador tenha uma planilha com a descrição detalhada das atividades. As horas extras devem ser documentadas (gestão social). O pagamento deve ser pontual e feito de comum acordo entre empregado e patrão e descritos detalhadamente. O empregado deve ter férias anuais e décimo terceiro. Os direitos e deveres do trabalhador devem ser esclarecidos e disponibilizados.

Atende – assina a carteira atendendo todos os requisitos definidos na legislação e oferece condições mínimas de trabalho. Não há trabalho forçado e nem quaisquer tipos de assédio.

Supera – atende aos critérios mínimos da lei (previstos na opção ATENDE) e oferece incentivos econômicos, infraestrutura e qualidade de vida, sem ônus ou subsidiado, para o empregado. Procura oferecer trabalho e capacitação para todos os membros da família quando possível.

Não atende - Não atende aos critérios mínimos da legislação vigente.

Relação empregado-patrão (REP) – indica uma relação de respeito e não medo, onde o patrão age de forma justa e correta. Existe uma interação participativa entre patrão e empregado nos assuntos relativos a atividades executadas na fazenda como também de outros assuntos relevantes, na qual cada funcionário respeita a hierarquia num espírito de equipe, no qual o funcionário também deve ter consciência dos seus deveres e obrigações.

Atende – o proprietário lidera a equipe de funcionários com respeito e justiça. Sempre dá um retorno aos questionamentos e dúvidas dos funcionários da fazenda, mesmo que seja à distância. Onde a comunicação é clara e objetiva permitindo facilmente assimilação pelo empregado independentemente do nível de escolaridade do mesmo.

Supera – o proprietário supera a relação com o funcionário quando além de liderar e conversar com a equipe de funcionários com respeito e justiça, dá voz ao empregado considerando suas contribuições, reflexões acerca de decisões onde o empregado tenha competência.

Não atende - o proprietário raramente tem contato com os funcionários, existindo uma grande barreira independente da distância, e muitas vezes estabelece uma relação de coerção.

Alimentação (AL) – indica se o produtor disponibiliza ou facilita a aquisição de alimentação em termos de quantidade e qualidade adequada aos funcionários rurais de acordo com as necessidades básicas nutricionais e calóricas previstas pela Organização Mundial da Saúde.

Atende – o produtor oferece meios de aquisição de alimentação básica e de qualidade sem sobretaxa que corresponda aos custos de aquisição, armazenamento e transporte do alimento dos centros de abastecimento até a fazenda ou mesmo que permita ao empregado ir até os centros de abastecimento adquirir seus alimentos.

Supera – o produtor oferece gratuitamente a alimentação básica das famílias como também disponibiliza uma área para preparo de horta e pomar.

Não atende – o produtor não facilita a aquisição de alimentos básicos, não oferece área para cultivo ou cobra preços acima dos custos de aquisição, armazenamento e transporte do alimento dos centros de abastecimento até a fazenda, visando o lucro sobre essa disponibilização de alimento.

Participação nos resultados (PR) – indica qualquer forma de incentivo e/ou compensação que os proprietários oferecem quando a atividade é bem executada pelo funcionário quando essa atividade bem executada permite aumentar o lucro/a rentabilidade da fazenda.

Atende – o proprietário casualmente oferece alguma forma de incentivo aos funcionários e comunica aos mesmos o motivo do incentivo estimulando a dedicação e empenho dos empregados.

Supera – o proprietário sempre oferece alguma forma de incentivo aos funcionários e comunica aos mesmos o motivo do incentivo estimulando a dedicação e empenho dos empregados.

Não atende – não oferece quaisquer formas de incentivo aos funcionários.

Jornada de trabalho (JT) – deve ser cumprida a legislação trabalhista da jornada de trabalho. A jornada de trabalho do trabalhador rural é de 44 horas semanais e 220 horas mensais, com descansos diários dentro da jornada diária. No entanto, dependendo da atividade executada na região do Pantanal estas horas podem ser ultrapassadas por conta de inundações, contratemplos, tipo de trabalhos em momentos específicos (trabalho de gado, comitiva, etc.). Nestes casos, a propriedade deve documentar os dias, as circunstâncias e o motivo da exceção.

Atende – o proprietário respeita a jornada diária estabelecida por lei.

Supera – o proprietário respeita a jornada diária e quando esta é ultrapassada negocia com o funcionário as horas extras por meio de pagamentos ou folgas de compensação.

Não atende – o proprietário não leva em consideração a jornada de trabalho mínima diária.

Ferramentas/equipamentos de trabalho e segurança (FTS) – indica o oferecimento de ferramentas e equipamentos de trabalho (trilhas de arcos, enxadas, foches, etc.) e de proteção em boas condições e que não representem risco ao trabalhador. Todos os trabalhadores devem ter um programa de segurança ocupacional para reduzir acidente no trabalho. Os trabalhadores devem ter um programa de capacitação contínuo para manejo das suas atividades na fazenda e estes devem ser registrados (cursos de doma racional, no meio rural operação e manutenção de máquinas agrícolas, higiene, etc.). Na propriedade deve ter kit de primeiros socorros.

Atende – o proprietário disponibiliza as ferramentas e equipamentos de trabalho num custo acessível aos funcionários e fornece gratuitamente equipamentos de segurança individual.

Supera – o proprietário oferece gratuitamente as ferramentas e equipamentos de trabalho e equipamentos de segurança individual.

Não atende - o proprietário não disponibiliza as ferramentas e os equipamentos de trabalho num custo acessível aos funcionários e/ou equipamentos de segurança individual.

2. Índice de Saúde (IS)

O IS descreve o estado de saúde da comunidade rural que reside na fazenda. A propriedade deve ter um programa de saúde preventivo que evitem desordens médicas para os trabalhadores. Os empregados devem ter disponível hidratação regular. São considerados cinco indicadores/critérios em ordem de importância.

Atendimento ao trabalhador (AT) – avalia a assistência e cuidados que o proprietário tem/oferece em relação à manutenção da saúde dos funcionários.

Atende – quando o patrão respeita as limitações físicas ou mesmo as limitações decorrentes do calor excessivo ao qual o empregado é submetido durante o exercício das suas atividades laborais. Quando o local de trabalho respeita os critérios de salubridade e risco à vida.

Supera – quando o patrão além de respeitar as limitações físicas ou mesmo as limitações decorrentes do calor excessivo ao qual o empregado é submetido não só durante o exercício das suas atividades laborais bem como nos momentos de descanso entre jornadas, oferece condições adicionais. Quando o local de trabalho respeita os critérios de salubridade e risco à vida.

Não atende – não oferece transporte que possibilite atendimento básico à saúde do trabalhador, ou quando oferece, desconta do empregado. Não respeita as limitações físicas dos empregados. Nem demonstra preocupação com o ambiente de trabalho segundo as normas de higiene e segurança.

Água potável (AP) – Todos os trabalhadores devem ter água potável disponível. Com relação à qualidade da água recomenda-se que esta cumpra com os parâmetros físicos e químicos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde – OMS (Tabela 2). A análise da água deve ser feita em laboratório confiável.

Tabela 2. Parâmetros físicos e químicos estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde – OMS para água potável.

Parâmetros	Valor
Coliformes fecais	Zero
Resíduos de cloro ou de outros desinfetantes para o tratamento	0,2 a 0,5 mg/L
Nitratos	10 mg/L como nitrogênio
pH	6,5 a 8,5
Sódio	20 mg/L
Sulfatos	250 mg/L
Turbidez	Igual ou menor que 5 NTU

Também é importante verificar o estado de conservação das fontes desta água para verificar possíveis contaminações.

Atende – os moradores possuem acesso à água de boa qualidade.

Supera – os moradores possuem acesso à água de boa qualidade decorrente de fonte de qualidade e tratamento adequado.

Não atende – os moradores não possuem acesso à água de boa qualidade

Acesso ao Sistema Público de Saúde (AS) - este indicador avalia a permissão ao acesso regular dos trabalhadores ao serviço público de saúde (campanhas de vacinação, em casos de acidentes, tratamento de doenças graves e crônicas, entre outros casos).

Atende – quando a fazenda tem infraestrutura de transporte adequado e eficiente para os centros de saúde básica ou tenha condições de oferecer o socorro imediato no local quando necessário ou quando se tratar de acidente de trabalho. Sem ônus para o empregado.

Supera – quando a fazenda tem infraestrutura de transporte adequado, rápido e eficiente para os centros de saúde básica e tenha condições de oferecer o socorro imediato no local quando necessário e também, quando se tratar de acidente de trabalho, sem ônus para o empregado. Em casos da necessidade de permanência na cidade para tratamento médico, o patrão permite a estadia na cidade e quando da alta médica, ele permite que o empregado retorne às atividades laborais, sendo reintegrado a equipe de trabalho.

Não atende - o proprietário não permite o acesso ao serviço público de saúde, conforme preconiza a lei.

Assistência social a ex-empregados aposentados (AEX) – indica o tipo de relação entre o patrão e os funcionários aposentados (legalmente) e aqueles temporariamente ou definitivamente inválidos.

Atende – o proprietário oferece assistência aos empregados afastados das atividades laborais (temporariamente ou definitivamente) ou aposentados e proporciona condições legais para que o empregado goze dos seus direitos assegurados por lei enquanto o sistema de seguridade social nacional achar necessário. Neste caso, em sendo trabalhador fixo, deve ter registro de trabalho na carteira profissional.

Supera – o proprietário oferece assistência aos empregados afastados das atividades laborais (temporariamente ou definitivamente) ou aposentados e proporciona condições legais para que o empregado goze dos seus direitos assegurados por lei enquanto o sistema de seguridade social nacional achar necessário. Além dos direitos assegurados por lei, também oferece auxílios materiais ou econômicos para o empregado ou para os familiares, sem ônus para o mesmo. Este caso só se aplica ao trabalhador fixo que deve ter registro de trabalho na carteira profissional.

Não atende – não oferece nenhum tipo de assistência prevista em lei ou em convenções (nacionais ou internacionais onde o Brasil é signatário) de trabalho e seguridade social.

Alcoolismo (ALL) – indica o esforço do proprietário no tratamento e combate ao alcoolismo.

Atende – identifica o problema. Permite que o funcionário faça o tratamento para a superação do alcoolismo se for caracterizado como alcoólatra, de acordo com as indicações por instituições com competência para tal.

Supera – identifica o problema. Estimula e permite que o funcionário faça o tratamento para a superação do alcoolismo se for caracterizado como alcoólatra, de acordo com as indicações por instituições com competência para tal. Controla o acesso à bebida alcoólica dentro da fazenda.

Não atende – não oferece nenhum tipo de assistência.

3. Índice de Educação (IE)

Indica o nível e acesso de educação formal e técnica da população rural. É um índice composto dos seguintes critérios:

Acesso à educação (AE) – indica se o produtor possibilita o acesso à ao Ensino Fundamental I das crianças e adolescentes dependentes dos empregados das fazendas.

Atende – permite o acesso à escola das crianças e adolescentes dependentes dos empregados das fazendas.

Supera – além de permitir o acesso à educação, oferece facilidades ou investe para que os dependentes dos empregados da fazenda possam cursar a educação formal, durante o Ensino Fundamental I e II.

Não atende – As crianças e os adolescentes não têm acesso à escola.

Treinamento e Capacitação (TC) - indica se o produtor possibilita a capacitação dos empregados e dos outros membros da família em cursos diversos

Atende – Permite e/ou oferece capacitação somente quando obrigatório e restrito ao necessário para o exercício daquilo para o qual o empregado tenha sido contratado.

Supera – Permite e/ou oferece cursos gratuitos de capacitação para os empregados e/ou família quando necessário e oportuno permitindo a qualificação profissional, reprodução sociocultural quanto ao manejo tradicional do Pantanal ampliando as oportunidades para os empregados, não restrito apenas ao exercício daquilo para o qual o empregado tenha sido contratado.

Não atende – Não permite e/ou oferece capacitação.

4. Índice de Habitação e Infraestrutura (IHI)

Indica as condições do domicílio (tipo de construção, saneamento – fossa séptica ou sumidouro, espaço adequado, e água encanada, como a disponibilidade de energia elétrica e outros fatores) que influenciem na qualidade da moradia (higiene, saúde e segurança) e na permanência do empregado e sua família na fazenda. A moradia deve ser construída em local adequado. Na ausência de um serviço de cozinha refeitório, deve haver instalações para preparar e consumir os alimentos, assim como para lavar os utensílios de cozinha. Deve haver uma instalação de cozinha para cada 10 pessoas.

Condições do domicílio (CD)

Atende – casa com espaço adequado para abrigar o empregado e sua família, com disponibilidade de energia, água encanada e saneamento (fossa, bacia higiênica, chuveiro e lavatório). E independente, por família (não ser alojamento) quando o empregado estiver residindo com a família na fazenda.

Supera – casa de alvenaria com espaço adequado para abrigar o empregado e sua família, com disponibilidade de energia, água encanada e saneamento (fossa, bacia higiênica, chuveiro e lavatório). E independente, por família (não ser alojamento) quando o empregado estiver residindo com a família na fazenda.

Não atende – condições de domicílio precárias.

Energia Elétrica (EE) – independente da fonte de acordo com os objetivos do desenvolvimento sustentável número 7 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (1998).

Atende – energia elétrica disponível durante determinado período do dia ou da noite.

Supera – energia elétrica disponível 24 horas diárias.

Não atende – sem energia elétrica.

5. Índice de Lazer/Comunicação/Cultura (ILCC)

O ILCC indica o oferecimento de meios de comunicação, condições de lazer e cultura aos funcionários, de modo que a comunidade rural tenha qualidade de vida e bem-estar. Os indicadores em ordem de importância são:

Comunicação (C)

Atende – permite ao empregado entrar em contato telefônico com sua família (quando a mesma não residir na fazenda) e parentes na cidade.

Supera – permite, sem ônus ao empregado, o acesso a meios de comunicação e o livre acesso ao empregado para entrar em contato telefônico com sua família (quando a mesma não residir na fazenda) e parentes na cidade.

Não atende - sem acesso.

Possibilidade de visitar parentes/amigos em fazendas vizinhas (VP) – indica a possibilidade de interação social com a comunidade rural favorecendo a inserção social dos funcionários.

Atende – permite esporadicamente o acesso às fazendas vizinhas nos horários livres para o descanso entre jornadas ou nos finais de semana.

Supera – incentiva momentos de interação e também permite o acesso às fazendas vizinhas de maneira regular, nos horários livres para o descanso entre jornadas ou nos finais de semana.

Não atende – sem acesso.

Possibilidade de vindas à cidade (VC) – indica a possibilidade de contato com o meio urbano regularmente o que favorece a inserção e o bem-estar social.

Atende – permite o acesso à cidade somente nas férias anuais regulamentares ou em casos de urgência.

Supera – permite o acesso à cidade sempre que necessário sem ônus para o empregado e sua família, de maneira periódica e quando oportuno.

Não atende – sem acesso.

Aspectos culturais (festas, rezas, etc.) (AC) – indica a possibilidade de realizar e participar de festas religiosas como também culturais, respeitando as convicções políticas, religiosas, sociais ou culturais dos trabalhadores.

Atende – possibilita a participação e/ou realização de festas tradicionais como a de São Sebastião, carreiras, rezas, etc.

Supera – possibilita, incentiva e investe na participação e/ou realização de festas tradicionais como a de São Sebastião, carreiras, rezas, etc.

Não atende - sem acesso.

Acesso à TV/Internet

Atende – permite o acesso a meios de comunicação como o rádio ou a televisão.

Supera – permite o acesso a meios de comunicação como o rádio ou a televisão, neste caso sem ônus ao empregado. Possibilita o acesso à internet, e oferece os equipamentos sem ônus para o empregado, desde que resguardado o uso adequado e a conservação dos equipamentos por parte dos usuários.

Não atende - sem acesso.

Considerações Finais

Espera-se que com este conjunto de índices e indicadores seja possível contribuir para a construção de um cenário atual e favorável que permita a formulação, implementação e/ou ajustes de políticas públicas voltadas para a busca e a manutenção da sustentabilidade pantaneira.

Também esperamos contribuir para qualificar as relações de trabalho que envolvem a produção pecuária no Pantanal, sabidamente para além da produção em si, já que o isolamento de muitas fazendas cria laços solidários ou de dependência e vínculos que em muitos casos se perpetuam positivamente por gerações.

É sabido que a reprodução social do pantaneiro se dá pelas trocas intrínsecas entre o ambiente natural e os sujeitos sociais. Dessa forma, o conhecimento peculiar do ser pantaneiro não está restrito a aprendizagens em cursos formais, a lida característica da atividade artesanal precisa ser valorizada e também relacionada com a conservação do bioma pantaneiro. Dentro desta lógica, a perspectiva da Fazenda Pantaneira Sustentável, no tocante aos indicadores de sustentabilidade social, se dedica a valorizar de forma integrada questões relacionadas a sustentabilidade social, econômica e ambiental considerando as formas de viver e as estratégias ou práticas que permitem caracterizar os meios de vida em relação aos recursos disponíveis para esse viver. A partir deste olhar não coube ao desenvolvido instrumentalizar a discussão sobre sustentabilidade social, mas criar parâmetros onde possam ser melhoradas as condições de vida e bem-estar além de correlacionar a isto a conservação do bioma.

Referências

ARAÚJO, M. T. B. D.; AMANCIO, C. O. da G.; SANTOS, S. A.; ABREU, U. G. P. de Elaboração participativa de indicadores sócio-culturais em fazendas no Pantanal. SIMPÓSIO SOBRE RECURSOS NATURAIS E SOCIOECONÔMICOS DO PANTANAL, 5., 2010, Corumbá, MS. **Anais...** Corumbá: Embrapa Pantanal: UFMS; Campinas: ICS do Brasil, 2010. CD-ROM. SIMPAN 2010.

CONSULTATIVE GROUP ON INTERNATIONAL AGRICULTURAL RESEARCH. TECHNICAL ADVISORY COMMITTEE – CGIAR/TAC. **Towards a review of CGIAR priorities and strategies**. [S.l.: s.n.], 1990. Progress report. Disponível em: <<https://library.cgiar.org/bitstream/handle/10947/1592/cg9010d.pdf?sequence=1>>. Acesso em 10 jan. 2016.

DECLARAÇÃO do Milênio das Nações Unidas. Lisbon: United Nations Information Centre, 2001. 16 p. Disponível em: <<https://www.unric.org/html/portuguese/uninfo/DecdoMil.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

LIMA, H. P. de; MASSRUHA, S. M. F. S.; ABREU, U. G. P. de; SANTOS, S. A. Webfuzzy e fuzzygen - ferramentas para modelagem fuzzy: aplicação na sustentabilidade das fazendas do Pantanal. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROINFORMÁTICA, 8., 2011, Bento Gonçalves. **Anais...** Florianópolis: UFSC; Pelotas: UFPel, 2011. CD ROOM. SBIAgro 2011.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Estratégia global em alimentação saudável, atividade física e saúde**. Genebra: OMS, 2004. 57ª Assembleia Mundial de Saúde. WHA 57.17. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/estrategia-global-da-oms-para-alimentacao-e-nutricao-estrategia-global-em-alimentacao-saudavel-atividade-fisica-e-saude.html>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. **Desenvolvimento humano e condições de vida**: indicadores brasileiros. Brasília, DF: PNUD, 1998. 140 p. (Coleção Desenvolvimento Humano).

SAATY, T. L. Decision making with the analytic hierarchy process. **International Journal of Services Sciences**, v. 1, n.1, p. 83-98, 2008.

SANTOS, S. A.; ABREU, U. G. P. de.; TOMICH, T. R.; COMASTRI FILHO, J. A.; CRISPIM, S. M. A. Pecuária no Pantanal: em busca da sustentabilidade. In: ALBUQUERQUE, A. C. S.; SILVA, A. G. da (Ed.). **Agricultura tropical**: quatro décadas de inovações tecnológicas, institucionais e políticas. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2008. v. 2, p. 535-570.

Apêndice 1

Ficha de campo para avaliar as condições sociais das famílias na fazenda.

Indicadores/parâmetros	Não atende =0	Atende =0.5	Supera =1	Peso	Valor
Trabalho e renda (ITR)					
Carteira assinada (CA)				0,31	
Relação empregado-patrão (REP)				0,22	
Alimentação (AL)				0,11	
Participação nos resultados (PR)				0,13	
Jornada de trabalho (JT)				0,13	
Ferramentas/equipamentos trabalho (FT)				0,10	
Saúde (ISS)					
Atendimento ao trabalhador (AT)				0,27	
Água Potável (AP)				0,26	
Acesso ao Sistema Público de Saúde (AS)				0,27	
Assistência social a ex-empregados aposentados (AEX)				0,10	
Alcoolismo (ALL)				0,10	
Educação (IE)					
Acesso à educação primária da família (AE)				0,75	
Treinamento e capacitação (TC)				0,25	
Habitação e infraestrutura (IHI)					
Condições do domicílio (CD)				0,50	
Energia Elétrica (EE)				0,50	
Lazer, comunicação e cultura (ILCC)					
Comunicação (C)				0,38	
Possibilidade de visitar parentes/amigos em fazendas vizinhas (VP)				0,24	
Possibilidade de vindas à cidade (VC)				0,18	
Aspectos culturais (festas, rezas, etc.) (AC)				0,08	
Acesso a TV/Internet (AI)				0,12	



Pantanal



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

